



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

## PROJETO DE LEI Nº 02 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 PODER LEGISLATIVO

Dá denominação de Estrada Luiz Antonio de Moraes "Luiz Caria" à via pública do Município de Joanópolis que especifica.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **Estrada Luiz Antonio de Moraes "Luiz Caria"**, a via pública que inicia ao lado da propriedade do Senhor Milton, entre os morros conhecidos por morro da Ana e do morro do Irineu, no Bairro do Cancan, no Município de Joanópolis.

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas da via pública em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas relativas à execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

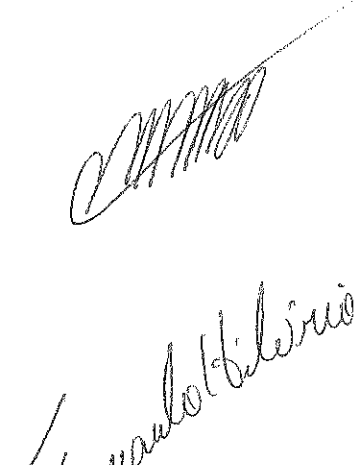
### JUSTIFICATIVA

Cuida-se de atender pedido de familiares e amigos para prestar uma singela homenagem ao Senhor Luiz Caria. Segue em anexo o histórico do homenageado e demais documentos complementares referentes à estrada, conforme determina a Lei Complementar nº 30/2021.

Demais considerações serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 10 de fevereiro de 2022.

  
Vanderlei Antonio de Oliveira  
Vereador

  
Câmara Municipal de Joanópolis  
PROTOCOLO N.º 02/22  
DATA: 11/02/22 Hrs.: 14:35  
ASS: 